



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.575/2021.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
LAR SUBSTITUTO LINDAURA
PLÁCIDO CARVALHO, COM SEDE E
FORO NESTA CIDADE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública o “**LAR SUBSTITUTO LINDAURA PLÁCIDO CARVALHO**”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua São Raimundo, S/N, Bairro Santa Terezinha, Cep: 48.010-580, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se a Lei nº 2.026/2010 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 08 de dezembro de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal